



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº	256560/2013 – AUTOS DIGITAIS
ASSUNTO	RECURSO DE AGRAVO
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
AGRAVANTE	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
PROCURADOR	SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/GO Nº 38.641
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pelo **Sr. João Antônio da Silva Balbino**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, em desfavor da decisão singular proferida por esta Relatoria no processo nº 256560/2013. A decisão atacada acompanhou o Parecer nº 79/2014, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, que julgou procedente a Representação, aplicando multa no valor correspondente a **88 UPFs/MT** ao atual Gestor, pela remessa intempestiva e não remessa dos informes do Sistema APLIC – TCE/MT, do 2º Quadrimestre do exercício de 2013.

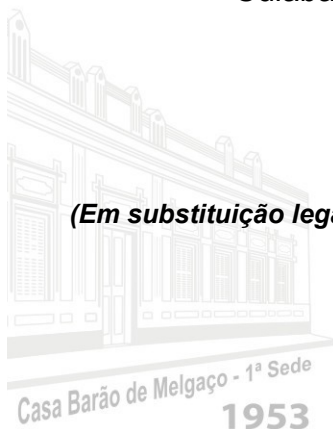
Determino vistas dos autos ao Ministério Público de Contas para exarar parecer.

Após, remetam-se os autos conclusos ao Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo - Portaria nº 122/2013-TCE/MT)



<U:\2013\Jurisdicionados\Rosário Oeste\Recurso de Agravo\256560-2013 - Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - Representação Interna - Recurso - MPC.odt>